

*Câmara*

" EDITAL Nº 21/74 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta da-  
ta foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 727  
de 20 de novembro de 1974.

"Dispõe sobre concessão de Subvenção  
à Associação de Pais e Mestres de  
Ginásio Estadual "Dr. Roberto Feijó"  
de Guararema e dá outras providên-  
cias."

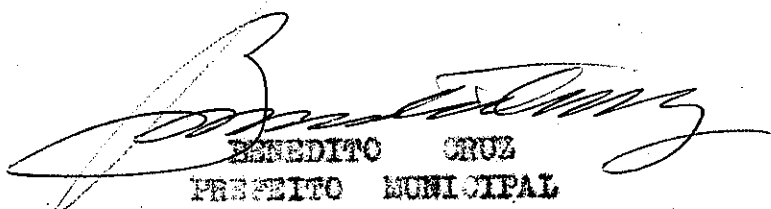
A Câmara Municipal de Guararema a-  
prova e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder  
no presente exercício uma subvenção no valor de Cr\$3.000,00  
(três mil cruzeiros) à Associação de Pais e Mestres de Gi-  
násio Estadual "Dr. Roberto Feijó" de Guararema, para o fim  
específico de adquirir materiais para instalação da sala  
de Artes daquele estabelecimento de ensino.

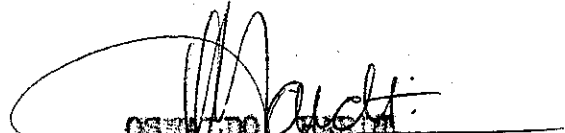
ARTIGO 2º) - As despesas com a execução desta Lei, correrão  
por conta da dotação orçamentária:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Primário  
3.2.1.6.61 - outras Instituições -I-, de orçamento em vi-  
gência no corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de novembro de 1974.

  
BENEDITO CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema  
e publicada na Portaria na mesma data.

  
OSVALDO CRUZ  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA